

LEI N. º 2.401, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes das receitas especificadas no Anexo II desta Lei, as quais não estão previstas no orçamento para o exercício de 2006 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico.

§ 2º A vigência do crédito autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional destina-se a viabilizar a implantação e complementação de sistemas de abastecimento de água, conforme Convênio n.º 07000/05, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – e o Município de Unaí, publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de julho de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.401, de 11/7/2006)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

JOSÉ IOMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e
Econômico

(Fls. 3 da Lei n.º 2.401, de 11/7/2006)

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.401, DE 11 DE JULHO DE 2006.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	192.000,00
Unidade	06	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico	
Subunidade	03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0084	Desenvolvimento Rural	
Projeto/Atividade	2222	Melhoramentos Estratégicos de Infra-Estrutura	
Natureza de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

(Fls. 4 da Lei n.º 2.401, de 11/7/2006)

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.401, DE 11 DE JULHO DE 2006.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	(Conta Sintética)
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	(Conta Sintética)
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	(Conta Sintética)
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SEUS ÓRGÃOS	(Conta Sintética)
2471.02.00	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO – MIN. DES. AGRÁRIO	(Conta Sintética)
24.71.02.02	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO INCRA	192.000,00